

Inquérito ao Custo da Mão-de-Obra

Ano 2008

O **Inquérito ao Custo da Mão-de-Obra** é uma operação estatística comunitária realizada com periodicidade quadrienal, de carácter obrigatório e efectuada ao abrigo dos Regulamentos (CE) n.º 530/1999 do Conselho, de 9 de Março de 1999, e (CE) n.º 1737/2005 da Comissão, de 21 de Outubro de 2005.

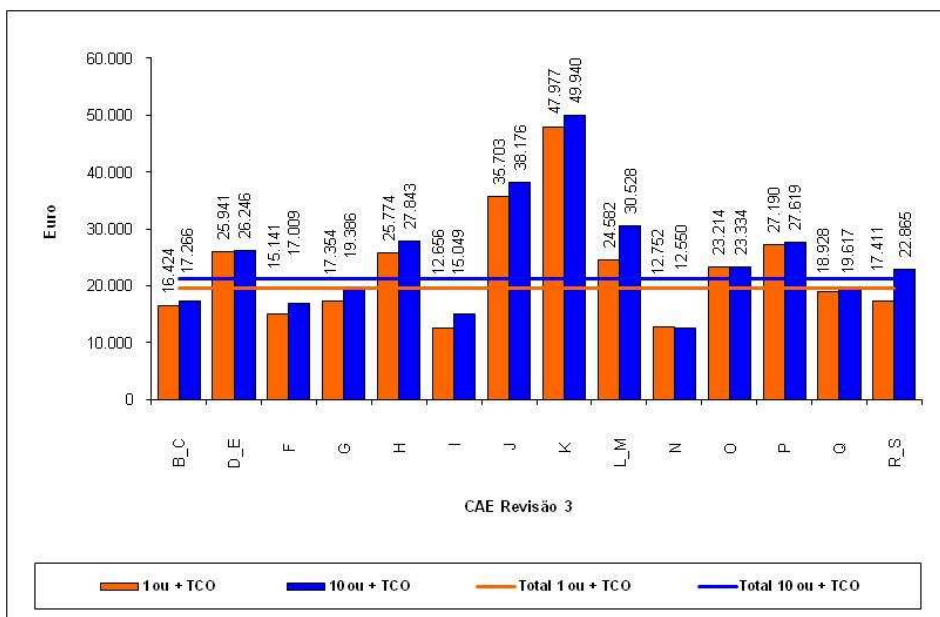
O objectivo principal deste inquérito é conhecer os custos efectivos suportados pela entidade empregadora e resultantes do emprego de mão-de-obra, quer em termos globais, quer médios, bem como a respectiva estrutura de composição. Dessa composição sobressaem as despesas com maior peso e determinantes do custo da mão-de-obra.

Abrange, a nível nacional (Continente e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira), as unidades locais pertencentes a empresas com 1 ou mais pessoas ao serviço, classificadas nas actividades compreendidas nas Secções B a S da Classificação Portuguesa das Actividades Económicas (CAE Revisão 3).

Nesta Síntese constam os resultados referentes ao total do país; dados mais detalhados estão disponíveis para consulta no GEP.

Custo da Mão-de-Obra para a totalidade da actividade económica

Gráfico 1 - Custo da Mão-de-Obra médio anual por actividade económica



O Custo da Mão-de-Obra (CMO) médio anual por trabalhador foi, em 2008, de 19 545 € nas entidades com 1 ou mais trabalhadores por conta de outrem. Nas empresas/instituições com 10 ou mais trabalhadores, esse custo foi de 21 267 € (Gráfico 1).

Tais resultados revelam que o CMO se encontrava, nas entidades de dimensão igual ou superior a 10 trabalhadores, 8,8 % acima do custo para o total das actividades.

Essa diferenciação verificava-se em todas as actividades, com excepção

Actividades CAE Revisão 3

B_C - Indústrias extractivas e transformadoras
 D_E - Electric., gás, água, vapor; gestão resíduos
 F - Construção
 G - Comércio; reparação automóveis e motociclos
 H - Transportes e armazenagem
 I - Alojamento, restauração e sim.
 J - Actividades de informação e comunicação

K - Actividades financeiras e de seguros
 L_M - Activ. imobiliárias, consultoria, científicas, sim.
 N - Activ. administrativas e serv. apoio
 O - Admin. Pública e defesa; Seg. Social obrigatória
 P - Educação
 Q - Activ. Saúde humana e apoio soc.
 R_S - Activ. artísticas, recreativas, outros serviços

da Secção N, Actividades Administrativas e dos Serviços de Apoio, em que as entidades de maior dimensão apresentavam um custo anual 1,6 % abaixo do total das dimensões.

A diferenciação era praticamente inexistente na Secção O, Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória. As actividades em que era mais notório o custo mais elevado para a dimensão 10 ou mais trabalhadores por conta de outrem eram o grupo constituído pelas Secções R a S, englobando as Actividades Artísticas, Recreativas e Outros Serviços, com 31,3 % mais, e o grupo L a M, das Actividades Imobiliárias, de Consultoria, Científicas e similares, com 24,2 % mais.

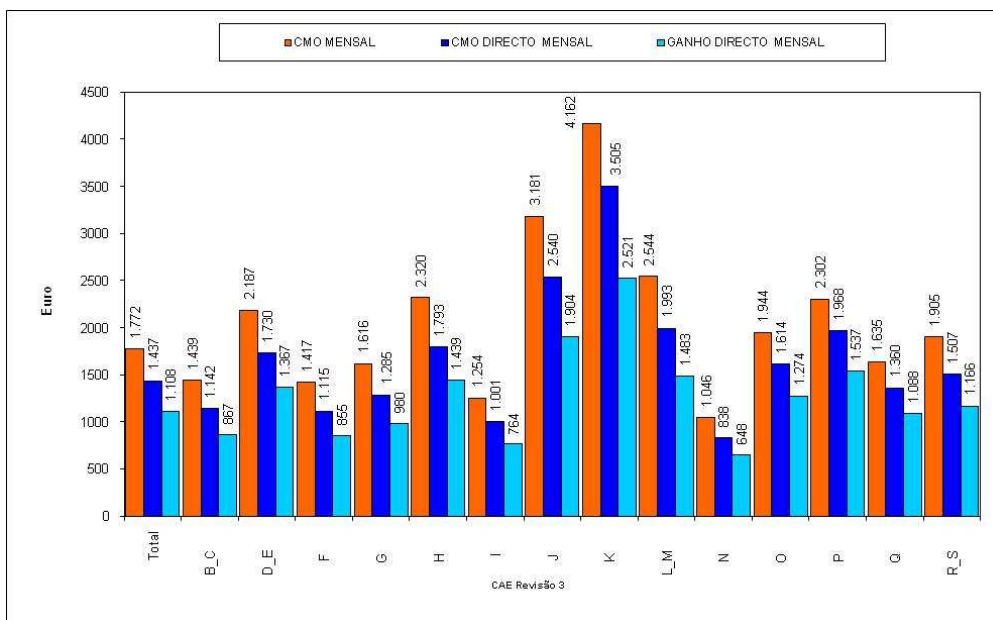
Para o total da actividade económica, a Secção de actividade com o CMO mais elevado em 2008 era a K, Actividades Financeiras e de Seguros, com um custo 145,5% superior à média. A Secção J, Actividades de Informação e Comunicação, surgia em seguida, com 82,7% mais. Em sentido inverso, os custos mais baixos encontravam-se nas Secções I, Alojamento, Restauração e similares, com menos 35,2 %, seguida da Secção N, Actividades Administrativas e dos Serviços de Apoio, com menos 34,8 %.

Custo da Mão-de-Obra e Ganho Directo – empresas com 10 ou mais trabalhadores por conta de outrem

Tendo em atenção que, a nível dos países europeus, a cobertura das empresas com menos de 10 trabalhadores não foi conseguida na totalidade, para efeitos de eventual comparabilidade internacional a análise que se segue refere-se apenas às entidades com 10 ou mais trabalhadores por conta de outrem. O gráfico 2 representa, por Secções de actividade económica, a distribuição do CMO, do Custo Directo da Mão-de-Obra e do Ganho Directo médios mensais.

Assim, considerando as empresas e/ou entidades com 10 ou mais trabalhadores, o CMO médio mensal (resultante da divisão do CMO médio anual por 12 meses) era mais elevado para as Secções K, Actividades Financeiras e de Seguros, com 134,9 % acima da média, e para a Secção J, Actividades de Informação e Comunicação, com mais 79,5 %. Contudo, ao analisar as actividades com os Custos mensais mais baixos, verifica-se que a posição relativa das Secções se invertia, sendo agora a Secção N a que apresentava o CMO mais baixo, menos 41 % que o total das actividades, seguida da Secção I, Alojamento, Restauração e similares, com menos 29,2 %.

**Gráfico 2 – Custo da Mão-de-Obra (CMO),
Custo Directo e Ganho Directo médios mensais (10 ou + TCO)**



Actividades CAE Revisão 3

- B_C - Indústrias extractivas e transformadoras
- D_E - Electric., gás, água, vapor; gestão resíduos
- F - Construção
- G - Comércio; reparação automóveis e motociclos
- H - Transportes e armazenagem
- I - Alojamento, restauração e sim.
- J - Actividades de informação e comunicação
- K - Actividades financeiras e de seguros
- L_M - Activ. imobiliárias, consultoria, científicas, sim.
- N - Activ. administrativas e serv. apoio
- O - Admin. Pública e defesa; Seg. Social obrigatória
- P - Educação
- Q - Activ. Saúde humana e apoio soc.
- R_S - Activ. artísticas, recreativas, outros serviços

O Custo da Mão-de-Obra Directo mensal atingia em 2008 os 1437 euros, cerca de 81 % do custo total. Por sua vez, o Ganho Directo era de 1108 euros nas entidades desta dimensão, representando 62,5 % do custo.

Por actividades, o peso do Custo Directo no Custo total oscilava entre os 78 e os 80 %, com excepção das Secções P, Educação, em que representava 85,5 %, da K, Actividades Financeiras e de Seguros, com 84,2 % e das Secções Q, Actividades de Saúde Humana e Apoio Social, e O, Administração pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória, ambas com 83 %.

O peso do Ganho Directo no CMO situava-se, por Secção de actividade, geralmente entre os 60 e os 62 %, sendo as excepções aqui representadas pelas Secções P, e Q, respectivamente, Educação e Saúde Humana e Apoio social, em que o Ganho Directo pesava cerca de 66,5 % no Custo total, seguidas da Secção O, Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória, em que o Ganho Directo atingia os 65,5 % do Custo.

O grupo de actividades em que o Ganho Directo detinha a mais baixa fatia do CMO era constituído pela agregação das Secções L e M, Actividades Imobiliárias, Consultoria, Científicas e similares, em que esse peso era de cerca de 58 %.

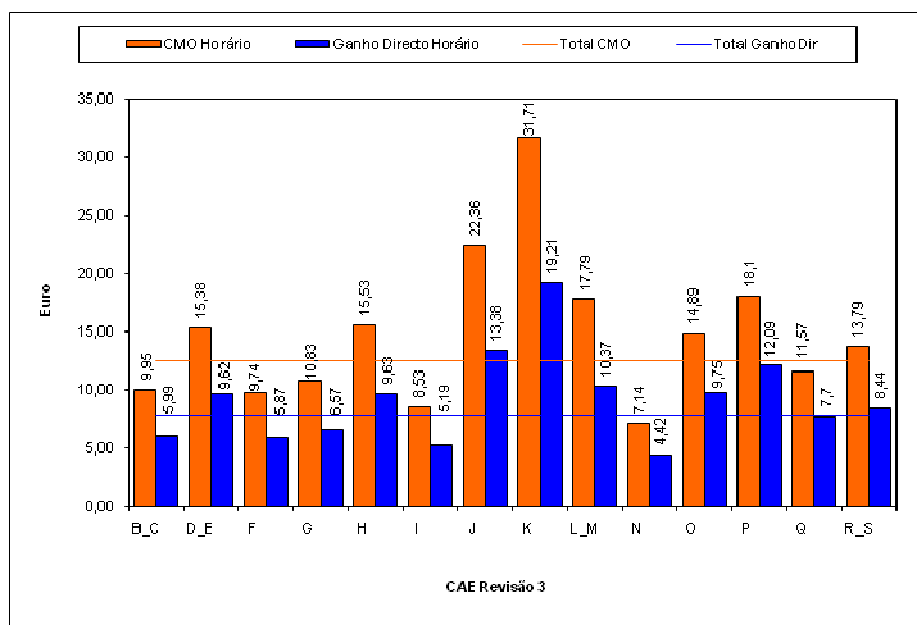
A posição relativa das várias Secções de actividade face ao total não sofre alterações significativas quando se analisam as três variáveis.

Considerando agora o CMO e o Ganho Directo em função das horas efectivamente trabalhadas no ano de 2008 (Gráfico 3), verifica-se que o Custo médio horário para o total das actividades consideradas era de 12,52 euros, o que correspondia a um Ganho Directo médio horário de 7,82 euros. A duração efectiva do trabalho associada a estes valores era de 1699 horas anuais (Gráfico 6). Note-se que, nesta perspectiva anual, as horas correspondentes aos dias de férias e de feriados são deduzidas às horas remuneradas, entre outras ausências.

A actividade com CMO ou Custo Directo horários mais elevados continuava a ser a Secção K, Actividades Financeiras e de Seguros, com 31,71 e 19,21 euros, respectivamente. Seguia-se a Secção J, Actividades de Informação e Comunicação, com 22,36 e 13,38 euros. Em terceiro lugar aparece agora a Secção P, Educação, com um Custo horário de 18,10 euros e um Ganho Directo horário de 12,09 euros.

As actividades em que o Custo horário e o Ganho directo horário apresentavam os mais baixos valores eram a Secção N, Actividades Administrativas e dos Serviços de Apoio, com 7,14 e 4,42 euros, respectivamente, seguida da Secção I, Alojamento e Restauração, em que o CMO horário era de 8,53 euros, enquanto o Ganho Directo horário se situava em 5,19 euros.

Gráfico 3 – CMO e Ganho Directo médios horários (10 ou + TCO)

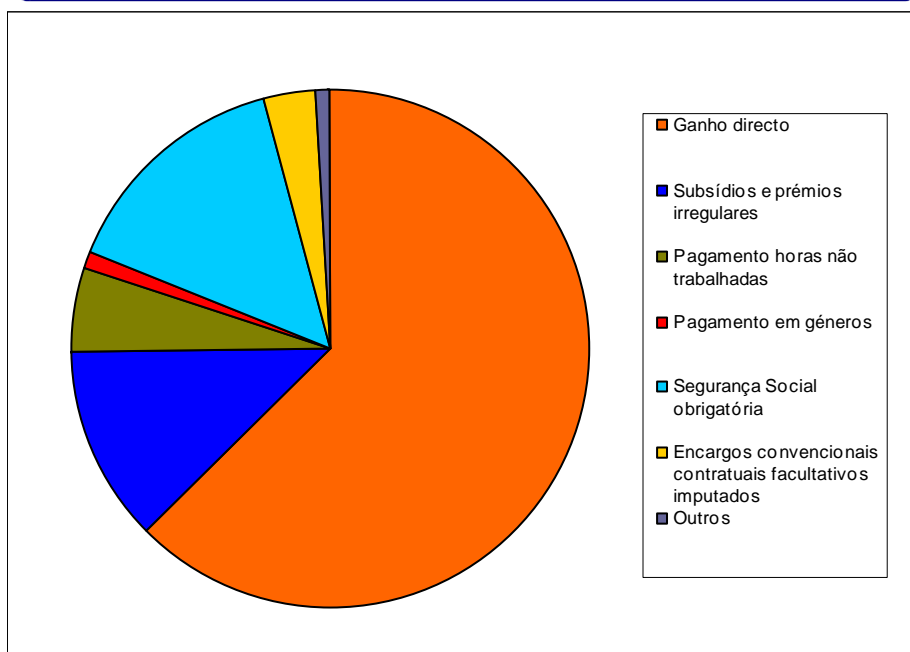


Actividades CAE Revisão 3

- B_C - Indústrias extractivas e transformadoras
- D_E - Electric., gás, água, vapor; gestão resíduos
- F - Construção
- G - Comércio; reparação automóveis e motociclos
- H - Transportes e armazenagem
- I - Alojamento, restauração e sim.
- J - Actividades de informação e comunicação
- K - Actividades financeiras e de seguros
- L_M - Activ. imobiliárias, consultoria, científicas, sim.
- N - Activ. administrativas e serv. apoio
- O - Admin. Pública e defesa; Seg. Social obrigatória
- P - Educação
- Q - Activ. Saúde humana e apoio soc.
- R_S - Activ. artísticas, recreativas, outros serviços

Estrutura do custo da mão-de-obra – empresas com 10 ou mais trabalhadores por conta de outrem

Gráfico 4 – Estrutura do CMO – total das actividades (10 ou + TCO)



Analisando a composição do CMO para as variáveis mais significativas, mais uma vez respeitante apenas às empresas/instituições com 10 ou mais trabalhadores por conta de outrem (Gráfico 4), verifica-se que a componente determinante do custo é o Ganho Directo, com 62,5 % para o total da actividade económica. Seguem-se os Encargos com Segurança Social Obrigatória, (contribuições para segurança social, consoante os regimes, seguro de acidente de trabalho, indemnizações a cargo da entidade empregadora), com 14,6 %. Os Subsídios e Prémios Irregulares, de que o subsídio de férias e o subsídio de Natal serão os componentes com

maior peso, representavam, para o total das actividades, 12,2 % do Custo total.

A variável que se encontrava em seguida com maior expressão no CMO era o Pagamento por horas não trabalhadas, em que são contabilizados a remuneração dos dias de férias e dos feriados, bem como a remuneração por outras ausências pagas pelo empregador. Ela representava, para o total das actividades, 5,3 % do Custo.

Os Encargos Convencionais, Contratuais, Facultativos e Imputados situavam-se nos 3,4 % do Custo, os Pagamentos em géneros tinham um peso no Custo de 1,1 % e, ainda, os Outros custos sociais apenas constituíam 0,8 % do Custo total. Este componente engloba os custos de formação e não é aqui tratado isoladamente pela sua fraca expressão.

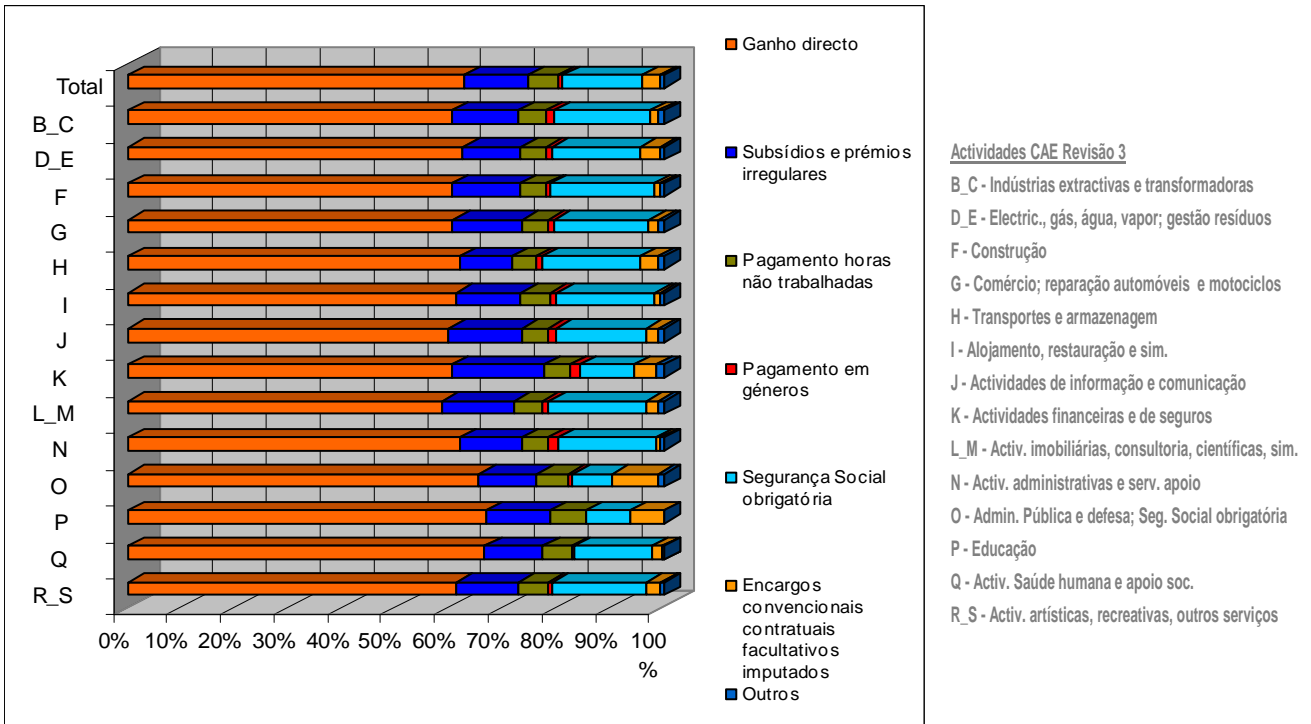
Numa análise da estrutura dos Custos da Mão-de-Obra por actividades (Gráfico 5, na página seguinte), retomam-se aqui as observações feitas quanto ao peso da variável Ganho Directo: os valores situavam-se em torno dos 60 a 62 % para a generalidade das Secções de actividade, com excepção das Secções O, P e Q (com elevada contribuição de emprego público) e em que o Ganho Directo ronda os 66%. Refira-se ainda o agregado das Secções L e M, Actividades Imobiliárias, de Consultoria e Científicas, em que essa variável representava 58 % do CMO.

Em contrapartida, enquanto a variável Encargos obrigatórios com segurança social oscilava entre os 16 e os 18 % para a maioria das actividades, nas Secções de actividade citadas anteriormente, em que o emprego público é largamente predominante, esses Encargos com segurança social situavam-se nos 7,4 % na Secção O, Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória, nos 8,2 % na Secção P, Educação, e nos 14 % na Secção Q, Saúde Humana e Apoio Social. Acresci a Secção K, Actividades Financeiras e de Seguros, com 10,2 %, valor que reflecte o regime específico dos bancários.

Outra componente que reflecte encargos com segurança social, de natureza diferente, são os Encargos Convencionais, Contratuais, Facultativos e Imputados. Os encargos imputados comportam sobretudo os encargos do empregador Estado com o emprego público nos casos em que não estavam previstos descontos obrigatórios por parte dos organismos. Esses encargos foram estimados com base na distribuição da Taxa Social Única por prestações, contabilizando apenas as aplicáveis a esse emprego público. Assim, enquanto que na generalidade das actividades esses encargos tinham um peso no CMO que variava entre 1 e 2 %, nas Secções O e P eles representavam, respectivamente, 8,5 e 6,2 % do Custo. Também as Secções K, Actividades Financeiras e de Seguros, o grupo D e E, Electricidade, Água, Gás, Vapor e Gestão de Resíduos, e ainda a Secção H, Transportes e Armazenagem, apresentavam valores significativos nesta variável: respectivamente, 4,1%, 3,7 e 3,3 %.

ESTRUTURA DO CUSTO DA MÃO-DE-OBRA – EMPRESAS DE 10 OU MAIS PESSOAS AO SERVIÇO

Gráfico 5 – Estrutura do CMO por actividades económicas (10 ou + TCO)



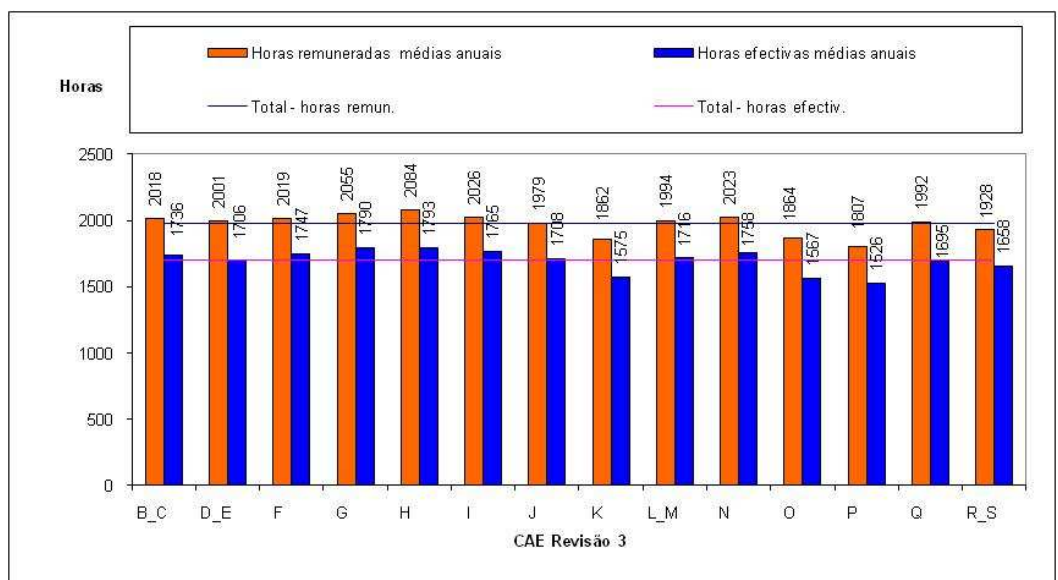
Duração média do trabalho – empresas com 10 ou mais trabalhadores por conta de outrem

No Gráfico 6 sobre a Duração Média Anual do Trabalho, verifica-se que, para o total das actividades inquiridas, o número anual de horas remuneradas por trabalhador em 2008 era de 1979. Em termos de horas efectivamente trabalhadas, elas totalizavam 1699 horas em média por trabalhador. A diferença, em termos anuais, situa-se em 280 horas, das quais os dias de férias pagas e feriados constituem a maior parte. A Secção de actividade que apresentava durações médias anuais de trabalho mais elevadas era a Secção H, Alojamento e Restauração, com 2084 horas remuneradas e 1793 horas efectivas. Se

guia-se a Secção G, Comércio e Reparação de Automóveis e Motociclos, com 2055 horas remuneradas e 1790 horas efectivas.

Com as durações do trabalho mais baixas surgia a Secção P, Educação, com 1807 horas remuneradas e 1526 horas efectivas. Seguia-se a Secção O, Administração Pública, com, respectivamente, 1864 e 1567 horas.

Gráfico 6 – Duração Média Anual do Trabalho (10 ou + TCO)



Evolução 2004-2008

Quadro 1 - Evolução 2004 - 2008 - total das actividades

	2004		2008		Evolução	
	Empresas com 1 ou + TCO	Empresas com 10 ou + TCO	Empresas com 1 ou + TCO	Empresas com 10 ou + TCO	Empresas com 1 ou + TCO (%)	Empresas com 10 ou + TCO (%)
Custo da mão-de-obra médio anual (€)	18010	20644	19545	21267	8,52	3,02
Custo da mão-de-obra médio mensal (€)	1501	1720	1629	1772	8,54	3,00
Custo da mão-de-obra médio horário (€)	10,52	12,23	11,42	12,52	8,51	2,35
Horas efectivas médias anuais (Horas)	1711	1688	1711	1699	0,00	0,65
Estrutura do custo da mão-de-obra (%)						
Ganho directo, prémios e subsídios irregulares	74,03	74,09	74,5	74,66	0,63	0,77
Pagamento por horas não trabalhadas	5,53	5,13	5,35	5,33	-3,25	3,90
Outros custos directos	0,11	0,46	1,02	1,11	827,27	141,30
Enc. soc. legais, contratuais, facultativos e imputados	18,17	18,11	18,28	17,99	0,61	-0,66
Despesas de Form. Profissional (inclui despesas com aprendizades)	0,75	0,67	0,48	0,50	-36,00	-25,37
Outras despesas de carácter social	1,42	1,56	0,38	0,41	-73,24	-73,72
Subsídios (-)	0,01	0,01	0,01	0,01	0,00	0,00

Tendo-se verificado, para o ano de 2008, a obrigatoriedade de utilização da Revisão 3 da Classificação das Actividades Económicas, a evolução do Custo da Mão-de-Obra e da estrutura desse custo, bem como da duração do trabalho pode ser observada apenas para o total das actividades económicas inquiridas.

Assim (Quadro 1 e Gráfico 7, página seguinte), o Custo médio anual para as empresas e entidades com 1 ou mais TCO passou de 18 010 euros em 2004 para 19 545 euros em 2008, correspondendo a um aumento de 8,5 % no quadriénio, ou seja, uma taxa de crescimento médio anual de 2,06 %. Considerando as empresas com 10 ou mais trabalhadores, o CMO passou de, em 2004, 20 644 euros para 21 267 euros em 2008. Neste caso, o aumento foi de 3,02 %, o que se traduz numa taxa anual de apenas 0,08 %.

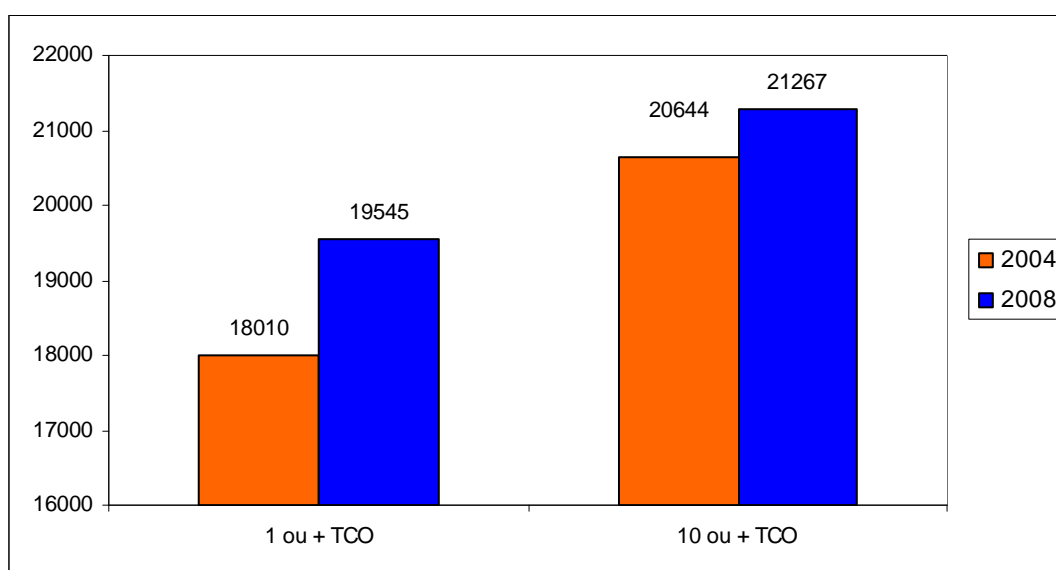
A evolução do Custo médio mensal (Quadro 1) segue a evolução do Custo anual, pois o conceito apenas procede à mensualização do Custo anual. Observando o Custo médio horário para os 2 anos, verifica-se que, para as empresas e entidades com 1 ou mais TCO, o crescimento foi o mesmo do verificado para o Custo médio anual, tendo passado de 10,52 euros em 2004 para 11,42 euros em 2008, tendo-se mantido a duração média efectiva do trabalho nas 1711 horas anuais por trabalhador. Nas empresas com 10 ou mais trabalhadores, esse custo médio horário passou de 12,23 euros em 2004 para 12,52 euros em 2008, revelando um crescimento no quadriénio de apenas 2,35 %, o que resultou do aumento do número de horas efectivamente trabalhadas em média, no ano de 2008 (de 1688 horas em 2004 para 1699 horas em 2008, em média).

Quanto à evolução da estrutura do CMO pelos seus componentes principais (Quadro 1), verifica-se um ligeiríssimo aumento do peso do Ganho Directo, aqui analisado em conjunto com os Prémios e subsídios irregulares, para as duas classes de dimensão consideradas (0,63 e 0,77 %, respectivamente). O peso do Pagamento por horas não trabalhadas sofreu um decréscimo para as empresas com 1 ou + TCO, menos 3,25 % entre 2004 e 2008, tendo contudo aumentado para as empresas e entidades com 10 ou mais trabalhadores.

Os Encargos sociais legais, contratuais, facultativos e imputados, não fazendo aqui uma separação entre os encargos obrigatórios e os encargos de natureza contratual, facultativa ou imputada, sofreram um aumento do seu peso no custo de fraca expressividade, para as empresas com 1 ou mais trabalhadores (0,63 %) e um decréscimo da mesma ordem de grandeza para as empresas de 10 ou mais trabalhadores (menos 0,66 %). (Quadro 1)

As despesas de formação profissional, variável que tinha um peso de 0,75 % no CMO do total das empresas e entidades, passou em 2008 a representar 0,48 %. Nas empresas com 10 ou + TCO, esse peso passou de 0,67 % para 0,50 %.

Gráfico 7– Evolução do CMO médio anual 2004 - 2008



Principais conceitos utilizados

Custo da Mão-de-Obra – Custos suportados pela entidade empregadora em resultado do emprego de mão-de-obra. Engloba Custo Directo da Mão-de-Obra e Ganho Directo.

Custo Directo da Mão-de-Obra – Parte do custo relacionada com o tempo de trabalho ou trabalho fornecido. Inclui, para além da remuneração base em dinheiro, os prémios, subsídios e gratificações regulares e irregulares, o pagamento das horas suplementares, o pagamento das horas remuneradas mas não efectuadas, assim como os pagamentos em géneros.

Ganho Directo - Montante líquido em dinheiro, pago aos trabalhadores no período em referência com carácter regular, pelas horas de trabalho efectivamente trabalhadas. Em relação ao Custo Directo, não engloba os subsídios e prémios irregulares, o pagamento pelas horas não efectuadas e os pagamentos em géneros.

Subsídios e prémios irregulares – abrangem os subsídios e prémios não pagos em cada período de pagamento, por exemplo, 13º mês, subsídio de férias, prémios de produtividade e assiduidade atribuídos trimestralmente ou semestralmente, prémios de fim de ano, participação nos lucros, etc.

Horas efectivamente trabalhadas – Número total de horas que os trabalhadores por conta de outrem efectivamente consagraram ao trabalho. Incluem:

- As horas efectivamente trabalhadas durante os períodos normais de trabalho;
- As horas efectuadas para além das horas efectivamente trabalhadas durante os períodos normais de trabalho e geralmente remuneradas a taxas superiores às taxas normais (horas suplementares ou extraordinárias);
- O tempo consagrado no local de trabalho, a trabalhos como a preparação do local de trabalho, a trabalhos de reparação e conservação, à preparação e limpeza dos instrumentos de trabalho e à preparação de recibos, de fichas de duração das operações e de relatórios;
- Os tempos mortos despendidos no local de trabalho por motivos de, por exemplo, falta ocasional de trabalho, paragem das máquinas, acidentes ou tempo passado no local de trabalho durante o qual não foi feito qualquer trabalho, mas em relação ao qual é garantido o pagamento, contratualmente;
- O tempo correspondente a curtos períodos de repouso no local de trabalho, incluindo os intervalos para chá e café.

Excluem:

- As horas remuneradas mas não efectuadas, tais como férias anuais, os dias feriados pagos, as faltas por doença remuneradas ou não, as pausas para refeições, as horas consagradas aos trajectos entre o domicílio e o local de trabalho e vice-versa, a menos que em termos contratuais as mesmas sejam consideradas de serviço.

Horas remuneradas – Correspondem às horas pelas quais o trabalhador recebeu uma remuneração. São equivalentes às horas efectivamente trabalhadas, mais as horas pagas e não trabalhadas, como férias anuais, os dias feriados pagos, as faltas por doença remuneradas e outras ausências que não conduzem a perda de remuneração.

Pagamento por horas não trabalhadas – Pagamentos feitos aos TCO, correspondente a horas não trabalhadas, como: férias anuais, dias feriados, faltas justificadas, que não impliquem perda de remuneração (nascimento ou morte de membro de família, casamento, exames, etc.). Exclui as compensações pagas por perda de remuneração devido a falta por doença do próprio, que deverão ser consideradas como “Encargos Legais, Contratuais, Convencionais e Facultativos”.

Pagamento em géneros – Montante da despesa efectuada com os produtos cedidos gratuitamente ou vendidos aos trabalhadores a um preço inferior ao preço de custo. A valorização da despesa é feita em termos líquidos, tendo em conta as receitas eventuais. São exemplos: o fornecimento de viaturas da empresa, telefone, gás, electricidade, gasolina, vestuário, passes sociais, computadores pessoais, produtos alimentares e bebidas (com excepção das despesas para cantinas e das senhas de refeição), cartões de crédito, etc. Inclui igualmente o pagamento de subsídios de habitação ou cedência de habitação pela empresa aos trabalhadores e os empréstimos a uma taxa de juro bonificado, destinados à construção ou à compra de habitação para os trabalhadores.

Despesas de formação profissional – Montante da despesa efectuada com as remunerações, subsídios e prémios regulares, subsídios e prémios irregulares (subsídio de Natal e de férias, etc.), assim como as remunerações por horas não trabalhadas (férias, feriados, etc.), dos aprendizes e praticantes ligados ao estabelecimento por um contrato, bem como os respectivos encargos legais, contratuais e facultativos. Inclui ainda as despesas de Formação Profissional com os TCO ao serviço da empresa, e exclusivamente suportadas pela entidade empregadora (deduzidas portanto de eventuais subsídios), referentes nomeadamente a: pagamento a monitores ou a organismos encarregados da Formação Profissional, material pedagógico, livros, filmes, etc., bolsas de estudo ligadas à Formação, depreciação de imóveis e de equipamento utilizados na Formação Profissional.

Informar Melhor Conhecer Melhor

Informações complementares estão disponíveis no

Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Rua Castilho, 24 1250-069 Lisboa ☎ 21 115 51 00 - 📠 21 115 50 50

✉ dados@gep.mtss.gov.pt

Internet: <http://www.gep.mtss.gov.pt>

Lisboa, Maio de 2011